



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.633

DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021. LEI 1.506

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial |
Superávit Financeiro no orçamento vigente, no valor
R\$ 2.532,78, e incorporação do elemento de despesa
3.3.90.93.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pelo art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.93.00 indenizações e restituições, no Orçamento Programa em vigor, para o exercício financeiro de 2021, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos **SEMOSP**, a importância de **R\$ 2.532,78** (dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			2.532,78
02	08	00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIENTE	
546	04.122.1022.2204.0000	ESPORTE E LASER	2.532,78
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 06 14
	6	Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores	
	002	115 CONV 865389/2018 CAMPO DE FUTEBOL	

Artigo 2º. - A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

Superávit Financeiro: APURADO EM 31/12/2020, ATRAVÉS DO CONVÊNIO SICONV Nº 865389/2018 PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO COM GRAMA SINTÉTICA. **2.532,78**

Fontes de Recurso

6 14 2.532,78

Artigo 3º. - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2021, no orçamento vigente, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos **SEMOSP**, a importância de **R\$ 2.532,78** (dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos), na dotação orçamentária código 04.122.1022.2204 / Fonte de Recurso 06 14 / **CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO COM GRAMA SINTÉTICA**

Artigo 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (CD) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 03/03/2021 às 08:55, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos EXTRATO DO SUPERÁVIT	26/02/2021	45623
2	Anexos EXTRATO DO SUPERÁVIT	26/02/2021	45624



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **45569** e o código verificador **7B3D714F**.

Docto ID: 45569 v2